

**CONCURSO PÚBLICO
N.º 47/CP/AT/2025**

CADERNO DE ENCARGOS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aquisição de Impressos para 2025, repartido por:

- Lote 1: NTSREG- NTCREG- GRSREG- GRCREG;
- Lote 2: CHSREG - CHCREG;
- Lote 3: Mod. NT 166;
- Lote 4: Mod. NT 167;
- Lote 5: Mod. NT 168.

ÍNDICE

CAPITULO - I	3
DISPOSIÇÕES INICIAIS	3
Cláusula 1. ^a - Objeto contratual	3
Cláusula 2. ^a - Características e requisitos técnicos	4
Cláusula 3. ^a - Preço-Base	13
CAPITULO - II	14
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	14
Cláusula 4. ^a - Obrigações principais do fornecedor	14
Cláusula 5. ^a - Local de entrega dos bens	14
Cláusula 6. ^a - Formalidades de entrega	14
Cláusula 7. ^a - Amostras	15
Cláusula 8. ^a - Prazo de entrega dos bens	15
Cláusula 9. ^a - Prazo de execução	16
Cláusula 10. ^a - Preço contratual e formas de pagamento	16
Cláusula 11. ^a - Condições de pagamento	16
Cláusula 12. ^a - Patentes, licenças e marcas registadas	16
Cláusula 13. ^a - Proteção de Dados	17
Cláusula 14. ^a - Sigilo e confidencialidade	18
Cláusula 15. ^a - Propriedade	19
Cláusula 16. ^a - Procedimentos ambientais e de gestão de resíduos	19
Cláusula 17. ^a - Nomeação de gestor	19
CAPITULO - III	20
PENALIDADES	20
Cláusula 18. ^a - Penalidades contratuais	20
Cláusula 19. ^a - Força maior	20
Cláusula 20. ^a - Resolução do contrato	21
Cláusula 21. ^a - Foro competente	21
CAPITULO - IV	21
DISPOSIÇÕES FINAIS	21
Cláusula 22. ^a - Comunicações e notificações	21
Cláusula 23. ^a - Redução do contrato a escrito	22
Cláusula 24. ^a - Encargos	22
Cláusula 25. ^a - Contagem dos prazos	22
Cláusula 26. ^a - Legislação aplicável	22

CAPITULO - I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Cláusula 1.ª - Objeto contratual

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar pelo Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira, doravante designada apenas por AT, na sequência do Concurso Público, que tem por objeto a aquisição de impressos/papel para impressão, repartido pelos seguintes lotes:

- Lote 1: Nota de Cobrança Sem Registo –NTSREG, Nota de Cobrança Com Registo – NTCREG, Geral Sem Registo- GSREG, Geral Com Registo – GCREG;
- Lote 2: Cheques Reembolso do Tesouro Sem Registo – CHSREG, Cheques Reembolso do Tesouro Com Registo – CHCREG;
- Lote 3: Modelo NT 166 – Notificação C/AR (16");
- Lote 4: Modelo NT 167- Notificação C/AR (16"); e
- Lote 5: Modelo 168 - Notificação 2.ª tentativa C/AR (16").

2. As quantidades de impressos previstas para cada lote são:

Lote	Tipologia	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima/1000	Quantidade Mínima/1000	Forma Entrega	Modelo Anexo do Caderno de Encargos
1	NTSREG	9 750 000	4 875 000	9 750	4 875	Bobine	I
	NTCREG					Bobine	II
	GRSREG					Bobine	III
	GRCREG					Bobine	IV
2	CHSREG	200 000	100 000	200	100	Bobine	V
	CHCREG					Bobine	VI
3	NT 166	300 000	150 000	300	150	Caixas	VII
4	NT167	1 800 000	900 000	1 800	900	Caixas	VIII
5	NT168	1 700 000	850 000	1 700	850	Caixas	IX

3. A AT não ficará obrigada à aquisição de mais do que 50% da quantidade máxima do objeto contratual, ou seja, à quantidade mínima referida.

4. A descrição do objeto obedece à classificação CPV (Common Procurement Vocabulary): 22000000-0 Material impresso e afins, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Cláusula 2.^a - Características e requisitos técnicos

A. Para o Lote 1:

1. Os impressos NTSREG, NTCREG, GSREG e GCREG, entregues em bobines, cujos modelos constam respetivamente nos Anexos I, II, III, e IV do presente caderno de encargos, devem apresentar as seguintes características gerais:

- a) Formato mailer, fornecidos com banda Carol, em bobines de 1,20 m de diâmetro, com cerca de (aproximadamente) 62.500 impressos, dois impressos por página (frente e verso), em papel de 90 gramas, em que cada página deverá conter 2 impressos (2-up).
- b) Relativamente às bobines:
 - i. Deverão ser entregues em paletes de 1,20 m x 70 cm;
 - ii. Cada página (18" incluindo banda de arrasto) deverá conter 2 impressos (2-up); e
 - iii. Os documentos (formato mailer) serão fechados com cola, de acordo com o esquema apresentado no respetivo Anexo X.

2. A impressão de todos os impressos será efetuada em máquinas OCÉ VarioStream 7450 de fusão a quente da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), devendo o papel, a cola, as tintas e acetato dos impressos ser compatíveis e ter em conta as impressoras referidas, que utiliza o processo de impressão electrostático com fusão de toner por calor e pressão e pode imprimir, até cerca de 450 impressos por minuto.

3. Os impressos a fornecer com cola, devem ainda observar que esta será obrigatoriamente para fecho de alta pressão, compatível com impressoras laser.

4. Para simplificar a descrição de cada tipologia de impressos referidos nos Anexos I, II, III, e IV, do presente caderno de encargos, cada documento foi subdividido em 2 partes A e B e definidas características específicas que a seguir se indicam:

4.1. Impressos "NTSREG - Nota de Cobrança Sem Registo"- Anexo I do presente caderno de encargos, com as seguintes características específicas:

- a) Serão fornecidos **com cola**, de acordo com o esquema apresentado, no anexo correspondente.
- b) PARTE A:
 - i. Fundo a branco
 - ii. Caixas e caracteres a preto
 - iii. Logótipo a preto e a azul
 - iv. Dimensões Genéricas (incluindo zona de colagem), com uma altura de 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
 - v. Distância da zona de dobragem à caixa da Devolução de documento/Zona de endereçamento - 2cm
 - vi. Distância dos delimitadores da zona de endereçamento à parte direita do impresso - 2cm.
 - vii. Zona de colagem com uma altura de 2 cm.

c) PARTE B

- i. Fundo a cinzento claro com trama identificando a AT à exceção da zona de certificação e da zona reservada à leitura ótica, que deverão ficar a branco.
- ii. Caracteres e círculo de certificação a preto.
- iii. Logótipos a preto e a azul
- iv. Dimensões (incluindo zonas de colagem), com uma altura 20,30 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- v. Talão de controlo com uma altura 8,70 cm e um comprimento de 5,60 cm.
- vi. Talão de leitura com uma altura 8,70 cm e um comprimento de 14,15 cm.
- vii. Zona de colagem II, com uma altura de 1 cm.

d) VERSO

- i. As instruções deverão ser colocadas nesta parte do documento, não devendo ocupar o verso da zona reservada à leitura ótica.
- ii. As zonas de colagem deverão ser conforme o indicado.

e) Picotes

- i. Os picotes do documento encontram-se identificados no modelo apresentado
- ii. Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
- iii. Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
- iv. O picote horizontal na zona superior dos TALÕES DE LEITURA e de CONTROLO deverá ser micropicote e interrompido nas margens do documento.
- v. A zona de colagem I deverá apresentar picote de dobragem conforme original apresentado.

4.2. Impressos “NTCREG - Nota de Cobrança Com Registo” - Anexo II do presente caderno de encargos, com as seguintes características específicas:

a) Serão fornecidos **com cola**, de acordo com o esquema apresentado, no anexo correspondente.

b) PARTE A

- i. Fundo a branco.
- ii. Caixas e caracteres a preto.
- iii. Logótipo a preto e a azul
- iv. Dimensões Genéricas (incluindo zona de colagem), com uma altura de 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- v. Zona de colagem com uma altura de 2 cm.
- vi. Pictograma do correio registado – Vermelho da escala Pantone
- vii. Pictograma do correio registado – 1,2cm x 1,1 cm
- viii. Restantes caixas conforme referência dos CTT correios

- ix. Distância da zona de dobragem à Zona de endereçamento - 2cm
- x. Distância dos delimitadores da Zona de endereçamento/caixa de Devolução à parte direita do impresso - 2cm

c) PARTE B

- i. Fundo a cinzento claro com trama identificando a AT à exceção da zona de certificação e da zona reservada à leitura ótica, que deverão ficar a branco.
- ii. Caracteres e círculo de certificação a preto.
- iii. Logótipos a preto e a azul
- iv. Dimensões (incluindo zonas de colagem), com uma altura 20,30 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- v. Talão de controlo com uma altura 8,70 cm e um comprimento de 5,60 cm.
- vi. Talão de leitura com uma altura 8,70 cm e um comprimento de 14,15 cm.
- vii. Zona de colagem II, com uma altura de 1 cm.

d) VERSO

- i. As instruções deverão ser colocadas nesta parte do documento, não devendo ocupar o verso da zona reservada à leitura ótica.
- ii. As zonas de colagem deverão ser conforme o indicado

e) Picotes

- i. Os picotes do documento encontram-se identificados no modelo apresentado.
- ii. Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
- iii. Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
- iv. O picote horizontal na zona superior dos TALÕES DE LEITURA e de CONTROLO deverá ser micropicote e interrompido nas margens do documento.
- v. A zona de colagem I deverá apresentar picote de dobragem conforme original apresentado.

4.3. Impressos “GRSREG - Geral Sem Registo - Anexo III, do presente caderno de encargos, com as seguintes características específicas:

a) Serão fornecidos **com cola**, de acordo com o esquema apresentado, no anexo correspondente.

b) PARTE A

- i. Fundo a branco
- ii. Caixas e caracteres a preto
- iii. Logótipo a preto e a azul
- iv. Dimensões Genéricas (incluindo zona de colagem), com uma altura de 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.

- v. Distância mínima da zona de dobragem à caixa da Zona de endereçamento - 2cm.
- vi. Distância dos delimitadores da zona de endereçamento à parte direita do impresso - 2cm.
- vii. Zona de colagem com uma altura de 2 cm.

c) PARTE B

- i. Fundo a branco.
- ii. Caracteres e círculo de certificação a preto.
- iii. Logótipos a preto e a azul
- iv. Dimensões (incluindo zonas de colagem), com uma altura 20,30 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- v. Zona de colagem II, com uma altura de 1 cm.

d) Picotes

- i. Os picotes do documento encontram-se identificados no modelo apresentado.
- ii. Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
- iii. Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
- iv. A zona de colagem I deverá apresentar picote de dobragem conforme original apresentado.
- v. A zona identificada como B deverá apresentar um picote horizontal (de dobragem), conforme o apresentado

4.4. Impressos “ GRCREG – Geral Com Registo - Anexo IV, do presente caderno de encargos, com as seguintes características específicas:

a) Serão fornecidos com cola, de acordo com o esquema apresentado, no anexo correspondente.

b) PARTE A

- i. Fundo a branco
- ii. Caixas e caracteres a preto
- iii. Logótipo a preto e a azul.
- iv. Pictograma do correio registado – Vermelho da escala Pantone 1795 C
- v. Dimensões Genéricas (incluindo zona de colagem), com uma altura de 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- vi. Distância mínima da zona de dobragem à caixa da Zona de endereçamento - 2cm.
- vii. Distância dos delimitadores da zona de endereçamento à parte direita do impresso - 2cm.
- viii. Zona de colagem com uma altura de 2 cm.

c) PARTE B

- i. Fundo a branco.
- ii. Caracteres e círculo de certificação a preto.
- iii. Logótipos a preto e a azul

- iv. Dimensões (incluindo zonas de colagem), com uma altura 20,30 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- v. Zona de colagem II, com uma altura de 1 cm.
- vi. A zona identificada como B deverá apresentar um picote horizontal (de dobragem), conforme o apresentado

d) Picotes

- i. Os picotes do documento encontram-se identificados no modelo apresentado.
- ii. Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
- iii. Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
- iv. A zona de colagem IV deverá apresentar picote de dobragem conforme original apresentado.

B. Para o Lote 2:

1. Os impressos CHSREG e CHCREG, entregues em bobines, cujos modelos constam respetivamente nos Anexos V, e VI do presente caderno de encargos, devem apresentar as seguintes características gerais:

- a) Formato mailer, fornecidos com banda Carol, em bobines de 1,20 m de diâmetro, em que cada página deverá conter 2 impressos (2-up), devendo o papel ter 90 gramas.
- b) Relativamente às bobines:
 - i. Deverão ser entregues em paletes de 1,20 m x 70 cm;
 - ii. Cada página (18" incluindo banda de arrasto) deverá conter 2 impressos (2-up); e
 - iii. Os documentos serão fechados com cola (em alta pressão), contendo picotes e micro picotes horizontais e verticais, de acordo com o esquema apresentado de acordo com o esquema apresentado no anexo X.
 - iv. 5/1 cores com tintas apropriadas para impressora laser, incluindo tinta invisível reativa a luz UV.

2. A impressão de todos os impressos será efetuada em máquinas OCÉ VarioStream 7450 de fusão a quente da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), devendo o papel, a cola, as tintas e acetato dos impressos ser compatíveis e ter em conta as impressoras referidas, que utiliza o processo de impressão electrostático com fusão de toner por calor e pressão e pode imprimir, até cerca de 450 impressos por minuto.

3. Os impressos a fornecer com cola, devem ainda observar que esta será obrigatoriamente para fecho de alta pressão, compatível com impressoras laser.

4. Para simplificar a descrição de cada tipologia de impressos referidos nos Anexos V, e VI, do presente caderno de encargos, cada documento foi subdividido em 3 partes A, B e C e definidas características específicas que a seguir se indicam:

4.1. Impressos CHSREG – Cheques Reembolso do Tesouro Sem Registo, - Anexo V, do presente caderno de encargos, com as seguintes características específicas:

- a) Serão fornecidos **com cola**, de acordo com o esquema apresentado.
- b) PARTE A
 - i. Fundo a branco
 - ii. Caixas e caracteres a preto
 - iii. Logótipo a preto e a azul
 - iv. Dimensões Genéricas (incluindo zona de colagem), com uma altura de 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
 - v. Distância mínima da zona de dobragem à caixa da Zona de endereçamento - 2cm.
 - vi. Distância dos delimitadores da zona de endereçamento à parte direita do impresso - 2cm.
 - vii. Zona de colagem com uma altura de 2 cm.
- c) PARTE B (Cheque do Tesouro)
 - i. Cor Frente:
 - o verde – 3265 U
 - o encarnado (palavra Tesouro) - 188 U
 - o ouro (símbolo da República) – 141 U
 - o preto
 - o ultra violeta
 - ii. Cor Verso:
 - o verde – 3265 U
 - iii. Gramagem: 90gr
 - iv. Medida: Standard para o cheque
 - v. Dimensões genéricas, com uma altura 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- d) PARTE C
 - i. Fundo a verde claro com trama identificando a AT
 - ii. Dimensões Genéricas (incluindo zona de colagem), com uma altura de 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
 - iii. Zona de colagem com uma altura de 1 cm.
- e) Picotes
 - i. Os picotes do documento encontram-se identificados no Anexo

- ii. Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
- iii. Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
- iv. O picote que delimita a área inferior do cheque deverá ser micro.
- v. A zona de colagem deverá apresentar picote de dobragem conforme original apresentado.

4.2. Impressos CHCREG – Cheques Reembolso do Tesouro Com Registo - Anexo VI, do presente caderno de encargos, com as seguintes características específicas:

a) Serão fornecidos **com cola**, de acordo com o esquema apresentado

b) PARTE A

- i. Fundo a branco
- ii. Caixas e caracteres a preto
- iii. Logótipo a preto e a azul
- iv. Pictograma do correio registado – Vermelho da escala Pantone 1795 C.
- v. Dimensões Genéricas (incluindo zona de colagem), com uma altura de 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.
- vi. Distância mínima da zona de dobragem à caixa da Zona de endereçamento - 2cm.
- vii. Distância dos delimitadores da zona de endereçamento à parte direita do impresso - 2cm.
- viii. Zona de colagem com uma altura de 2 cm.

c) PARTE B (Cheque do Tesouro)

- i. Cor Frente:
 - o verde – 3265 U
 - o encarnado (palavra Tesouro) - 188 U
 - o ouro (símbolo da República) – 141 U
 - o preto
 - o ultra violeta
- ii. Cor Verso: verde – 3265 U
- iii. Gramagem: 90gr
- iv. Medida: Standard para o cheque
- v. Dimensões genéricas, com uma altura 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.

d) PARTE C

- i. Fundo a verde claro com trama identificando a AT
- ii. Dimensões Genéricas (incluindo zona de colagem), com uma altura de 10,15 cm e um comprimento de comprimento 21,70 cm.

- iii. Zona de colagem com uma altura de 1 cm.
- e) Picotes
 - i. Os picotes do documento encontram-se identificados no modelo apresentado
 - ii. Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
 - iii. Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
 - iv. O picote que delimita a área inferior do cheque deverá ser micro.
 - v. A zona de colagem I deverá apresentar picote de dobragem conforme original apresentado.

C. Para o Lote 3:

1. Os impressos **modelo NT166 - Notificação c/AR (16")** (cx.1000)", cujo modelo consta no Anexo VII do presente caderno de encargos, deve apresentar as seguintes características:

- a) Formato mailer com janela e com Aviso de Receção dos CTT, deverá ser fornecido em caixa devendo o papel ser IOR e com 120 gramas.
- b) Os impressos são fornecidos em caixa, como tal a sua apresentação para efeitos de impressão continuada em série, deve respeitar um formato contínuo, unidos e dobráveis entre si, em formato fole.
- c) Os documentos serão fornecidos **sem cola**, de acordo com o esquema apresentado.
- d) Para facilitar a descrição do documento a adquirir informa-se que:
 - i. A sua impressão será em Offset a 2/3 cores.
 - ii. A medida do impresso é de 16" x 9" 8/10.
 - iii. A janela, deve apresentar-se revestida a acetato mate de 35 microns, com a seguinte medida: 4" x 1" 3/6.
- e) Picotes
 - i. Os picotes encontram-se identificados no modelo apresentado e devem ter em consideração o seguinte:
 - o Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
 - o Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
 - o Dois picotes longitudinais completos.
 - o Picote (exterior) interrompido, de dobra.
 - o 1 picote transversal interrompido (AR dos CTT).
 - o 2 micropicotes transversais interrompidos (zonas de colagem).

D. Para o Lote 4:

1. Os impressos **modelo NT167 - Notificação c/AR (16")** (cx.1000)", cujo modelo consta no Anexo VIII do presente caderno de encargos, deve apresentar as seguintes características:
 - a) Formato mailer com janela e com Aviso de Receção dos CTT, deverá ser fornecido em caixa, devendo o papel ser IOR e com 120 gramas.
 - b) Os impressos são fornecidos em caixa, como tal a sua apresentação para efeitos de impressão continuada em série, deve respeitar um formato contínuo, unidos e dobráveis entre si, em formato fole.
 - c) O Aviso de Receção dos CTT deve ser de cor verde 351 U da escala Pantone.
 - d) Os documentos serão fornecidos **sem cola**, de acordo com o esquema apresentado.
 - e) Para facilitar a descrição do documento a adquirir informa-se que:
 - i. A sua impressão será em Offset a 2/3 cores.
 - ii. A medida do impresso é de 16" x 9" 8/10.
 - iii. A Janela, deve apresentar-se revestida a acetato mate de 35 microns, com a seguinte medida: 4" x 1" 3/6.
 - f) Picotes:
 - ii. Os picotes do documento encontram-se identificados no modelo e devem ter em consideração o seguinte:
 - o Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
 - o Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
 - o Dois picotes longitudinais completos.
 - o Picote (exterior) interrompido, de dobra.
 - o 1 picote transversal interrompido (AR dos CTT).
 - o 2 micropicotes transversais interrompidos (zonas de colagem).

E. Para o Lote 5:

1. Os impressos **modelo NT168 - Notificação 2.^a tentativa c/AR (16")** (cx.1000)", cujo modelo consta no Anexo IX do presente caderno de encargos, deve apresentar as seguintes características:
 - a) Formato mailer com janela e com Aviso de Receção dos CTT, deverá ser fornecido em caixa, devendo o papel ser IOR e com 120 gramas.
 - b) Os impressos são fornecidos em caixa, como tal a sua apresentação para efeitos de impressão continuada em série, deve respeitar um formato contínuo, unidos e dobráveis entre si, em formato fole.
 - c) O Aviso de Receção dos CTT deve ser de cor Laranja 123 U da escala Pantone.
 - d) Os documentos serão fornecidos **sem cola**, de acordo com o esquema apresentado

- e) Para facilitar a descrição do documento a adquirir informa-se que:
- i. A sua impressão será em Offset a 2/3 cores.
 - ii. A medida do impresso é de 16" x 9" 8/10.
 - iii. A Janela, deve apresentar-se revestida a acetato mate de 35 microns, com a seguinte medida: 4" x 1" 3/6.
- f) Picotes:
- o Os picotes do documento encontram-se identificados no modelo apresentado.
 - o Os picotes de separação de página no topo e no fim do documento destinam-se a ser separados por burster.
 - o Todos os restantes picotes deverão apresentar a resistência adequada a fim de não serem separados por burster.
 - o Dois picotes longitudinais completos.
 - o Picote (exterior) interrompido, de dobra.
 - o 1 picote transversal interrompido (AR dos CTT).
 - o 2 micropicotes transversais interrompidos (zonas de colagem).

F. Para **todos** os impressos previstos, observados os respetivos anexos (I a IX), importa considerar caso não conste dos anexos uma alteração na "caixa" designada por INVÓLUCRO MENSAGEM. A alteração a efetuar consiste na substituição da referência "DE XYXY2024AN" por idêntica referência "DE XYXY2025AN" conforme os anexos e de acordo com a mancha gráfica aprovada pelos CTT em vigor, ou outra referência que eventualmente seja alterada.

G. Os modelos de impressos a fornecer ao abrigo do contrato podem carecer de alterações relativas à eventual atualização das representações, logotipos e franquias praticadas pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT).

H. Observado o ponto anterior e verificada a alteração, a AT comunicará no prazo máximo de 30 dias ao adjudicatário a necessidade da introdução de eventuais alterações relativas às representações, simbologia e ou às franquias praticadas pelos CTT.

I. Na quadrícula com o símbolo dos CTT deve constar a seguinte inscrição pela ordem indicada (de cima para baixo): **Taxa Paga, Portugal e Contrato 311951.**

Cláusula 3.^a - Preço-Base

1. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de €411.134,00 (quatrocentos e onze mil, cento e trinta e quatro euros), S/IVA, conforme se refere:

Lote	Tipologia	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima/1000	Quantidade Mínima/1000	Preço base Máximo por Milheiro	Preço base Quantidade Mínima	Preço Base Quantidade Máxima
1	NTSREG	9 750 000	4 875 000	9 750	4 875	18,60 €	90 675,00 €	181 350,00 €
	NTCREG							
	GRSREG							
	GRCREG							
2	CHSREG	200 000	100 000	200	100	58,70 €	5 870,00 €	11 740,00 €
	CHCREG							
3	NT 166	300 000	150 000	300	150	57,38 €	8 607,00 €	17 214,00 €
4	NT167	1 800 000	900 000	1 800	900	57,38 €	51 642,00 €	103 284,00 €
5	NT168	1 700 000	850 000	1 700	850	57,38 €	48 773,00 €	97 546,00 €
TOTAL							205 567,00 €	411 134,00 €

2. Apenas metade do preço base atrás referido, constitui obrigação de aquisição da AT, ou seja, o valor correspondente ao preço mínimo que equivale à execução de 50% das prestações que constituem o objeto do contrato e que se cifra no máximo de €205.567,00 (duzentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete euros) S/ IVA.

3. O preço base foi fixado com base nos preços atualizados do mercado obtidos através de consulta informal ao mercado, realizada nos termos previstos no artigo 35.º A do CCP, conforme Anexo XI do presente caderno de encargo.

CAPITULO - II

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 4.ª - Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre para o fornecedor como obrigação principal a entrega dos impressos identificados na sua proposta, em conformidade com o presente Caderno de Encargos.

Cláusula 5.ª - Local de entrega dos bens

O local da entrega dos impressos objeto do contrato será em Lisboa, na Av. Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 28 – edifício Satélite.

Cláusula 6.ª - Formalidades de entrega

1. No local de entrega o adjudicatário deverá descarregar as bobines à porta da garagem, face à reduzida altura do acesso a viaturas de cerca de 2m, e transporta-las pela rampa para o piso -1, tendo posteriormente de desloca-las ou para o piso - 5 ou para o piso 1 de elevador.

2. As entregas ou fornecimentos serão programadas conforme as necessidades de consumo da entidade adjudicante.

3. Os bens devem ser entregues em embalagens apropriadas de forma estanque e bem acondicionados, de acordo com a aplicável legislação em vigor.

4. A entrega dos bens é sempre acompanhada de guia de remessa da qual deve constar, designadamente:

- a) A data de entrega;
- b) Identificação da entidade fornecedora;
- c) Identificação da entidade adquirente e local de entrega;
- d) Data da encomenda e número da requisição emitida pela Primeira Outorgante;
- e) Indicação dos bens;
- f) Preço de venda.

5. A cópia da guia de remessa, assinada e carimbada pela entidade adjudicante, fica na posse do adjudicatário.

Cláusula 7.^a - Amostras

1. Para cada lote o adjudicatário deve fornecer os bens objeto do presente caderno de encargos de acordo com as amostras apresentadas e aceites pela AT.
2. Para os lotes 1 e 2, o concorrente deverá apresentar uma amostra para cada lote, composta por uma bobine, com pelo menos 4.000 a 5000 impressos, dois impressos por página (frente e verso em papel de 90 gramas).
3. No caso do lote cujos impressos devem ser fornecidos em caixa (lotes 3, 4 e 5), a amostra a fornecer deve ser equivalente a uma caixa completa (1500/1000), de acordo com as respetivas especificações dos lotes.
4. A entidade adjudicante reserva-se ao direito de reter, para efeitos de aferição da conformidade contratual, as amostras entregues pelo adjudicatário do presente procedimento até ao final da consequente execução contratual.
5. A desconformidade de requisitos e componentes, ocorrida entre os produtos a fornecer e suas respetivas amostras, pode implicar a rejeição do fornecimento, devendo a sua substituição ocorrer em prazo não superior a 2 dias úteis.

Cláusula 8.^a - Prazo de entrega dos bens

O(s) adjudicatário(s) obriga(m)-se à entrega dos impressos, objeto do contrato com todos os elementos referidos no presente Caderno de Encargos, conforme se refere:

- 20% do total dos impressos, para o lote 1, 2 no prazo de 20 dias após a outorga do contrato;
- 20% do total dos impressos, para o lote 3, 4 e 5 no prazo de 15 dias, após a celebração do contrato, e até ao final de junho de 2025;
- restantes 80% dos impressos, dos lotes, no prazo de 5 dias contados a partir do envio da requisição, através de correio eletrónico. Cada requisição deverá obedecer à quantidade mínima de 15% do total dos impressos.

Cláusula 9.^a - Prazo de execução

O adjudicatário obriga-se à execução do contrato com todos os elementos referidos no presente Caderno de Encargos, desde a outorga do contrato até 31/12/2025.

Cláusula 10.^a - Preço contratual e formas de pagamento

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a AT deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no n.º 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças da responsabilidade do(s) adjudicatário(s).
3. O preço a que se refere o n.º 1 será pago após a entrega e aceitação dos bens objeto do contrato.

Cláusula 11.^a - Condições de pagamento

1. A quantia devida pela AT, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, enviadas de acordo com o artigo 299.º-B do CCP, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da respetiva obrigação.
2. As faturas deverão mencionar o número do compromisso, do contrato bem como o número do procedimento 47/CP/AT/2025
3. Para os efeitos do número um, e atento o artigo 36.º do código do IVA, a prestação vence-se 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos bens, objeto do contrato.
4. Em caso de discordância por parte AT, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas serão pagas através de transferência bancária.
6. O atraso no pagamento das faturas devidas pela AT confere ao adjudicatário o direito de exigir juros de mora, nos termos previstos no artigo 326.º do CCP.

Cláusula 12.^a - Patentes, licenças e marcas registadas

1. Os contraentes garantem que respeitam as normas relativas à propriedade intelectual e industrial, designadamente, direitos de autor, licenças, patentes e marcas registadas, relacionadas com o *hardware*, *Software* e documentação técnica que utilizam no desenvolvimento da sua atividade.

2. A AT não assume qualquer responsabilidade por infrações cometidas pelo adjudicatário no âmbito da execução do contrato, relativamente a direitos de propriedade intelectual e industrial relacionados com o *hardware*, *Software* e documentação técnica por este utilizado, cujos direitos e autorizações legais para o efeito devam por ele ser assegurados.

Cláusula 13.^a - Proteção de Dados

1. As partes comprometem-se a cumprir o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e demais legislação de proteção de dados pessoais aplicável.
2. No caso de o Adjudicatário tratar dados pessoais no âmbito do presente contrato, fica obrigado a tratar os dados exclusivamente na medida do estritamente necessário para integral, pontual e adequada prossecução dos fins constantes do contrato, e por conta e de acordo com as instruções do Adjudicante, devendo cumprir rigorosamente as instruções relativas ao acesso, registo, transmissão ou qualquer outra operação e meio de tratamento de dados pessoais.
3. O Adjudicatário compromete-se ao seguinte:
 - a) Tratar os dados pessoais de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa-fé, utilizando-os exclusivamente para as finalidades a que se reporta o contrato, não podendo ser posteriormente tratados de forma incompatível com tais finalidades;
 - b) Implementar as medidas técnicas e organizativas adequadas ao objeto e à natureza do tratamento de dados, assim como ao tipo de dados pessoais e ao tipo de categorias de titulares de dados;
 - c) Implementar as medidas de segurança necessárias para proteger os dados contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, alterações, difusão ou acesso não autorizados, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos dados pessoais;
 - d) Assegurar que todos os seus trabalhadores e colaboradores estão vinculados a um compromisso de confidencialidade específico para tratamento de dados no âmbito do presente contrato;
 - e) Não recorrer a subcontratantes sem a autorização expressa e por escrito do Adjudicante;
 - f) Não proceder a transferências internacionais de dados pessoais, exceto se tal for instrução do Adjudicante;
 - g) Prestar assistência e colaboração nos casos em que seja obrigatória uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados;
 - h) Prestar assistência e colaboração em caso de violações de dados pessoais;
 - i) Disponibilizar toda a informação pertinente no âmbito do presente contrato e facilitar auditorias e inspeções por parte do Adjudicante;

- j) Comunicar de imediato ao Adjudicante quaisquer reclamações ou questões colocadas pelos titulares dos dados pessoais.
4. O Adjudicatário obriga-se a manter os dados pessoais estritamente confidenciais, sendo responsável pela utilização dos dados pessoais por parte dos respetivos trabalhadores e colaboradores.
5. O Adjudicatário não pode proceder à reprodução, gravação, cópia ou divulgação dos dados pessoais para outros fins que não constem do contrato.
6. O Adjudicatário é responsável por qualquer violação de dados pessoais, incluindo a perda ou modificação, ocorrida no âmbito da execução do contrato por causas que lhe sejam imputáveis, ficando obrigado a adotar as medidas que forem necessárias com vista à mitigação da violação sem quaisquer custos adicionais para o Adjudicante.
7. O Adjudicatário obriga-se a ressarcir o Adjudicante por todos os prejuízos em que esta venha a incorrer em virtude da utilização ilegal e/ou ilícita dos dados pessoais objeto deste contrato, nomeadamente por indemnizações e despesas em que tenha incorrido na sequência de reclamações ou processos propostos pelos titulares dos dados, bem como, por taxas, coimas e multas que tenha de pagar.
8. Findo o contrato, o Adjudicatário assume o compromisso de apagar todo e qualquer registo, eletrónico ou em papel, relacionado com o presente contrato.

Cláusula 14.^a - Sigilo e confidencialidade

1. O Adjudicatário obriga-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos constantes do objeto do contrato e a tratar como confidencial toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, ou qualquer assunto que no seu âmbito esteja em desenvolvimento ou colaboração, de que possa ter conhecimento e a que tenha acesso, sendo esta obrigação extensível aos seus trabalhadores, colaboradores ou terceiros que as mesmas envolvam.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo e confidencialidade não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta ou exclusivamente à execução do contrato.
3. As partes só podem divulgar informações referidas no número anterior na medida em que tal seja estritamente necessário à execução do contrato, mediante autorização da parte que as haja prestado e da AT, se diferente, ou do estritamente necessário ao exercício do direito de defesa em processo contencioso.
4. No caso previsto no número anterior, as partes devem garantir, em reciprocidade e em condições satisfatórias, a assunção, por escrito, de idêntico compromisso de confidencialidade pelos terceiros que acedam às informações abrangidas pelo dever de confidencialidade.

5. As partes devem ainda limitar o acesso às informações confidenciais aos seus quadros e funcionários que a elas tenham de recorrer para a correta execução do contrato, assegurando que os mesmos são obrigados a manter essa confidencialidade.
6. São suscetíveis de serem consideradas informações confidenciais, sem prejuízo de outras que as partes decidam qualificar como tal, as que, a serem divulgadas, possam causar danos a qualquer das partes ou a terceiros, ou perturbar o normal desenvolvimento dos trabalhos da prestação de serviços objeto do contrato.
7. Os deveres referidos nos números anteriores abrangem igualmente as entidades subcontratadas pelo adjudicatário e a equipa técnica a afetar à presente prestação de serviços.
8. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 15.^a - Propriedade

Com a entrega e pagamento dos bens objeto do contrato ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.

Cláusula 16.^a - Procedimentos ambientais e de gestão de resíduos

1. É da inteira responsabilidade do fornecedor o destino a dar aos resíduos produzidos ou recolhidos no decurso da sua atividade, sem prejuízo de poder utilizar as estruturas da Entidade Adjudicante destinada à recolha de resíduos, caso exista, e mediante previa autorização.
2. O fornecedor deverá desenvolver as atividades objeto do presente procedimento, garantindo o cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

Cláusula 17.^a - Nomeação de gestor

1. A Entidade Adjudicante nomeia como gestor responsável pelo contrato a celebrar....., para efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP.
2. O Adjudicatário obriga-se, até à data de início do contrato, a comunicar à AT, a nomeação do gestor de contrato responsável pelo contrato celebrado, bem quaisquer alterações relativamente à sua nomeação, no prazo de 5 dias. O gestor deve disponibilizar à respetiva entidade adjudicante, contatos telefónicos de e-mail de contato direto.

CAPITULO - III

PENALIDADES

Cláusula 18.^a - Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a AT pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, calculada de acordo com a fórmula: $P = V \times A/n$.^o dias do contrato, em que P corresponde ao montante da penalização, V ao valor do contrato e A ao número de dias de atraso.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a AT tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
3. O direito à aplicação de penalidades deverá ser exercido pela AT dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias sobre a data da ocorrência que lhe deu origem.
4. A importância que for devida pelo fornecedor correspondente às penalidades será deduzida, sem demais formalidades, na fatura a pagamento à data da aplicação da penalidade.
5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula ficam limitadas a 20% ou 30% do valor do contrato, nos termos previstos, respetivamente, nos números 2 e 3 do art.^o 329.^o do Código dos Contratos Públicos, consoante o caso que se aplicar.

Cláusula 19.^a - Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor dos produtos, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Constituem motivos de força maior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
4. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 20.^a - Resolução do contrato

1. O contrato pode ser resolvido por qualquer das partes em caso de incumprimento definitivo, grave ou reiterado, e culposo por uma das Partes das obrigações por si assumidas no contrato, nos termos gerais de Direito, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais a que houver lugar.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Parte não culposa comunicará por escrito a ocorrência da situação de incumprimento suscetível de gerar resolução contratual, concedendo à contraparte um prazo não inferior a 30 dias para que aquela reponha a situação de incumprimento, sem o que, o incumprimento se tornará definitivo e determinará a resolução contratual, nos demais termos gerais de direito.
3. O contrato pode também ser resolvido através da AT caso se verifique alguma das seguintes situações, as quais são desde já entendidas como situações de incumprimento grave e culposo por parte do fornecedor:
 - a) Quando se verificar reiterada inobservância das disposições do contrato ou má fé do fornecedor;
 - b) Prestação de falsas declarações;
 - c) Estado de falência ou insolvência;
 - d) Cessaçãõ da atividade;
 - e) Condenaçãõ, por sentença transitada em julgado, por infraçãõ que afete a idoneidade profissional do fornecedor e desde que não tenha ocorrido reabilitaçãõ judicial.
4. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaraçãõ escrita enviada ao fornecedor.

Cláusula 21.^a - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPITULO - IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 22.^a - Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato(s) deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 23.^a - Redução do contrato a escrito

O contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, de acordo com o previsto no do n.º 1 do artigo 94.º e na al. a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, sendo os respetivos encargos suportados pelo adjudicatário.

Cláusula 24.^a - Encargos

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude das obrigações emergentes do contrato.

Cláusula 25.^a - Contagem dos prazos

Na fase de execução do contrato, e para efeitos do presente caderno de encargos, todos os prazos são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 26.^a - Legislação aplicável

O contrato será regulado Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e respetiva legislação regulamentar.

Anexos:

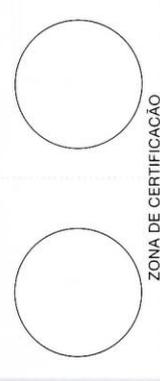
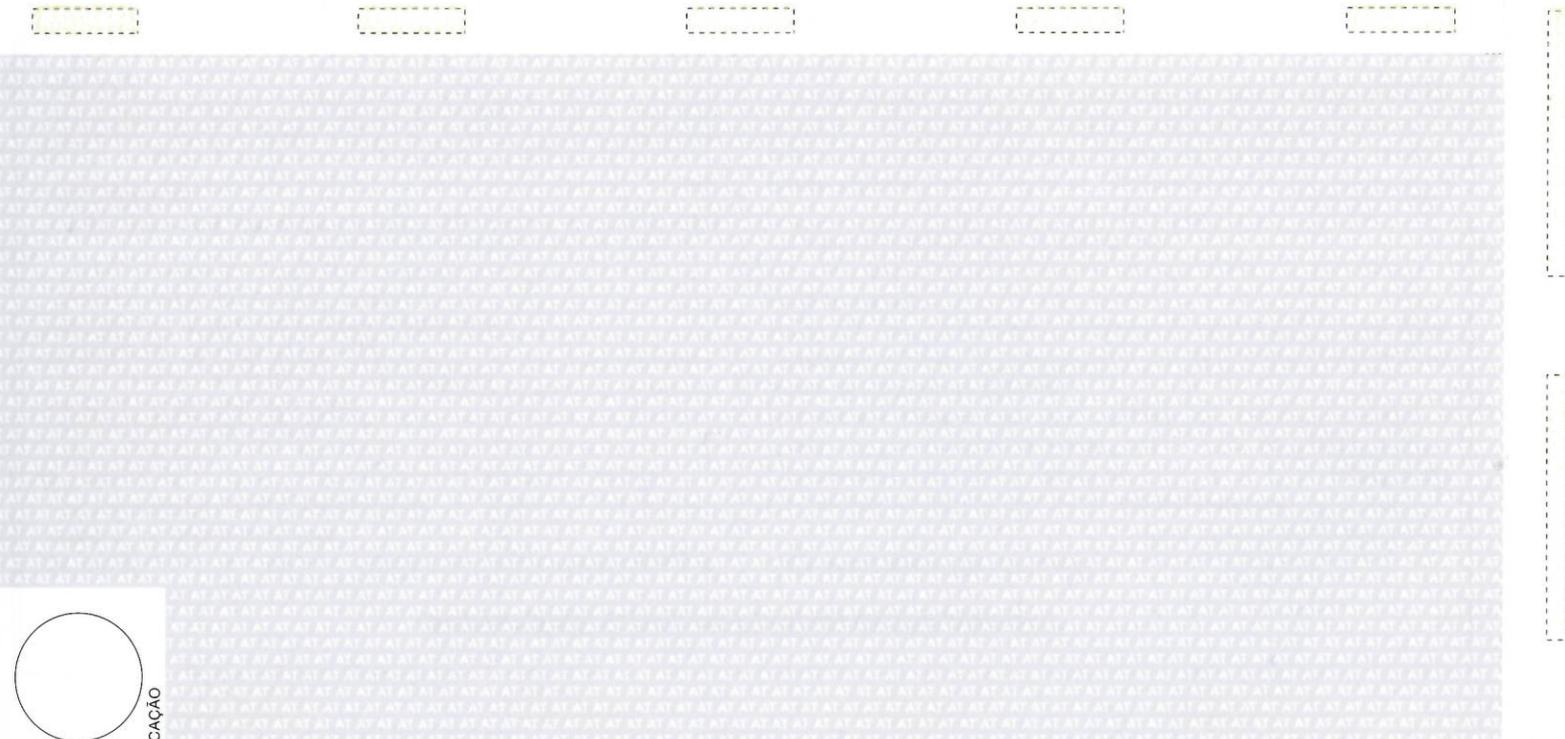
- I. Modelo NTSREG - Nota de Cobrança Sem Registo (bobine) (2 Páginas)
- II. Modelo NTCREG - Nota de Cobrança Com Registo (bobine) (2 Páginas)
- III. Modelo GRSREG - Geral Sem Registo (bobine) (2 páginas)
- IV. Modelo GRCREG – Geral Com Registo (bobine) (2 páginas)
- V. Cheques Reembolso do Tesouro Sem Registo – CHSREG (bobine) (2 páginas)
- VI. Cheques Reembolso do Tesouro Com Registo – CHCREG (bobine) (2 páginas)
- VII. Modelo NT 166 – Notificação C/AR (16") (2 páginas)
- VIII. Modelo NT 167- Notificação C/AR (16") (2 páginas)
- IX. Modelo 168 - Notificação 2.^a tentativa C/AR (16"), (2 páginas)
- X. Foto de bobine exemplo (1 página)
- XI. Consulta preliminar ao mercado (8 páginas)

DE 00072017KAM8

Em caso de Devolução, remeter a

Caso não seja entregue ao destinatário, é favor assinalar com "X" e proceder à devolução do documento.

<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/> NOVA MORADA	<input type="checkbox"/> FALECIDO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	



ZONA DE CERTIFICAÇÃO

TALÃO DE CONTROLO
 **AT**
autoridade
tributária e aduaneira

 **AT**
autoridade
tributária e aduaneira

TALÃO DE LEITURA

VÁLIDO COMO RECIBO APÓS CERTIFICAÇÃO OU JUNTAMENTE COM O COMPROVATIVO DO PAGAMENTO POR MULTIBANCO

INSTRUÇÕES SOBRE AS FORMAS DE PAGAMENTO

2. PAGAMENTO POR CHEQUE

Os cheques, visados ou não, serão **obrigatoriamente:**

- cruzados e emitidos à ordem do IGC, E. P. E. ou Agência de Gestão da Tesouraria e da Divida Pública, salvo se o pagamento for efetuado aos balcões dos CTT, situação em que serão emitidos à ordem de Correios de Portugal;
- datados com o dia de pagamento ou um dos dois dias imediatamente anteriores. Além da menção «Pagamento de Impostos», deverão conter **obrigatoriamente** as seguintes indicações:
 - Número de Identificação Fiscal do devedor
 - Número de Identificação do Documento

Serão considerados nulos os pagamentos que não permitam a arrecadação integral da importância mencionada no documento, devido a qualquer vício que atete o respetivo meio de pagamento ou que a entidade sacada recuse o seu pagamento por falta ou insuficiência de provisão.

PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO CONTACTE:

- Serviço de Finanças
- Serviços de Apoio ao Contribuinte
- Lojas do Cidadão

De preferência contacte o Serviço de Finanças identificado neste documento

Os documentos de Cobrança poderão ser pagos, salvo exceções

indicadas no documento, com:

- moeda corrente
- cheque
- débito em conta
- transferência conta a conta

em qualquer dos seguintes locais:

- Serviços de Finanças (Secções de Cobrança)
- Balcões dos Correios de Portugal
- Balcões das Instituições de Crédito aderentes
- Rede de caixas automáticas Multibanco
- Serviços on-line das Instituições de Crédito

1. PAGAMENTOS ATRAVÉS DA REDE DE CAIXAS AUTOMÁTICAS

Para pagar este documento através da Rede de Caixas Automáticas MULTIBANCO utilize o seu cartão bancário, o código secreto e seleccione:



- PAGAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS
- ESTADO E SETOR PÚBLICO
- PAGAMENTOS AO ESTADO
- Introduza os seguintes dados:
 - Referência para pagamento
 - XXX XXX XXX XXX
 - XXX XXX XXX XXX

Termine a introdução confirmando com a tecla VERDE

Perante o ecrã seguinte, confirme que o montante apresentado é o que consta neste documento e carregue na tecla correspondente a CONFIRMAR.

Guarde o talão da operação como prova de pagamento.

EVITE AS FILAS. De forma cómoda e segura, utilize a Internet:

Portal das Finanças www.portaldasfinancas.gov.pt

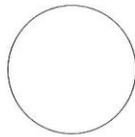
Nos seus contactos com a autoridade tributária e aduaneira, por favor mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal

**Simplex
Nacional**

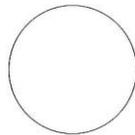
DE 00072017KAM8

DESTACAR PELOS PICOTADOS

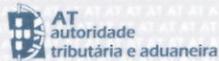
Em caso de Devolução, remeter a



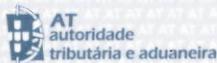
ZONA DE CERTIFICAÇÃO



TALÃO DE CONTROLO



VÁLIDO COMO RECIBO APÓS CERTIFICAÇÃO OU JUNTAMENTE COM O COMPROVATIVO DO PAGAMENTO POR MULTIBANCO



TALÃO DE LEITURA



RESERVADO A LEITURA ÓPTICA • NÃO DOBRE • NÃO ESCREVA • NÃO CARIMBE • NÃO AGRAFE



Guarde o talão da operação como prova do pagamento.

Perante o ecrã seguinte, confirme que o montante apresentado é o que consta neste documento e carregue na tecla correspondente a CONFIRMAR.

Termine a introdução confirmando com a tecla VERDE

- PAGAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS
- ESTADO E SETOR PÚBLICO
- Introdza os seguintes dados:
Referência para pagamento
XXX XXX XXX XXX XXX



selezione:

Para pagar este documento através da Rede de Caixas Automáticas MULTIBANCO utilize o seu cartão bancário, o código secreto e

MULTIBANCO

1. PAGAMENTOS ATRAVÉS DA REDE DE CAIXAS AUTOMÁTICAS

- Serviços on-line das Instituições de Crédito
- Rede de caixas automáticas Multibanco
- Balcoés das Instituições de Crédito aderentes
- Balcoés dos Correios de Portugal
- Serviços de Finanças (Secções de Cobrança) em qualquer dos seguintes locais:
 - transferência conta a conta
 - débito em conta
 - cheque
 - moeda corrente

Os documentos de Cobrança poderão ser pagos, salvo excepções indicadas no documento, com:

INSTRUÇÕES SOBRE AS FORMAS DE PAGAMENTO

2. PAGAMENTO POR CHEQUE

Os cheques, visados ou não, serão **obrigatoriamente:**

- **cruzados** e emitidos à ordem do IGP, E. P. E. ou Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, salvo se o pagamento for efetuado aos balcoés dos CTT, situação em que serão emitidos à ordem de Correios de Portugal;
- **datados** com o dia de pagamento ou um dos dias imediatamente anteriores. Além da menção «Pagamento de Impostos», deverão conter **obrigatoriamente** as seguintes indicações:
 - Número de Identificação Fiscal do devedor
 - Número de Identificação do Documento

Serão considerados nulos os pagamentos que não permitam a arrecadação integral da importância mencionada no documento, devido a qualquer vício que afecte o respectivo meio de pagamento ou que a entidade sacada recuse o seu pagamento por falta ou insuficiência de provisão.

PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO CONTACTE:

- Serviço de Finanças
- Serviços de Apoio ao Contribuinte
- Lojas do Cidadão

De preferência contacte o Serviço de Finanças
Identificado neste documento

EVITE AS FILAS. De forma cómoda e segura, utilize a Internet:

Portal das Finanças www.portaldasfinancas.gov.pt

Nos seus contactos com a autoridade tributária e aduaneira, por favor mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



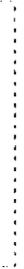
Taxa Paga
Portugal
Contrato 311951

DE 00072017KAM8

Em caso de Devolução, remeter a

DESTACAR PELOS PICOTADOS





EVITE AS FILAS. De forma cómoda e segura, utilize a Internet:

Portal das Finanças **www.portaldasfinancas.gov.pt**

Nos seus contactos com a autoridade tributária e aduaneira, por favor mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



**Simple
s Nacional**

DE 01562017AN

Em caso de Devolução, reter a

RE

DESTACAR PELOS PICOTADOS

01562017AN

01562017AN

01562017AN

01562017AN

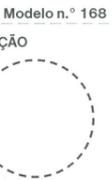
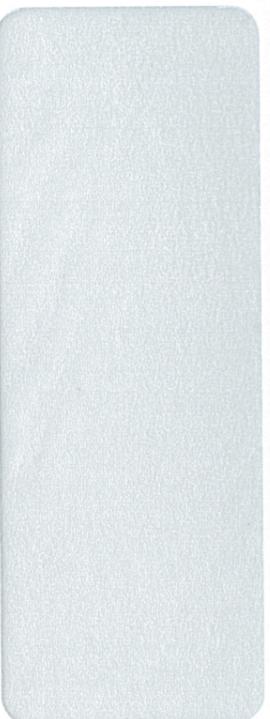
01562017AN



EVITE AS FILAS. De forma cómoda e segura, utilize a Internet:

Portal das Finanças www.portaldasfinancas.gov.pt

Nos seus contactos com a autoridade tributária e aduaneira, por favor mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



Modelo n.º 168

ZONA DE CERTIFICAÇÃO

VÁLIDO COMO RECIBO APÓS CERTIFICAÇÃO OU JUNTAMENTE COM O COMPROVATIVO DO PAGAMENTO POR MULTIBANCO

TALÃO DE CONTROLO
AT
autoridade
tributária e aduaneira

TALÃO DE LETTURA
AT
autoridade
tributária e aduaneira



RESERVADO A LETTURA ÓTICA • NÃO DOBRE • NÃO ESCREVA • NÃO CARIMBE • NÃO AGRAFE



A completar no destino

Estação de depósito	Data
Destinatário (Nome e Morada)	
Número	

Este AVISO foi assinado Pelo Destinatário Por pessoa a quem foi entregue a Carta e que se comprometeu após a devida advertência a entregá-la prontamente ao Destinatário

Identificação do Destinatário ou de quem recebeu a Citação (BI ou outro documento oficial) (Data) (Entidade emissora)

Nome legível
 Data e assinatura (No caso de recusa da assinatura Vide Verso)

A preencher pelo Remetente

ctt correios

AUTORIZADO PELOS CTT
AUTORIZAÇÃO N.º 0572 - DE03152003AN-MKT

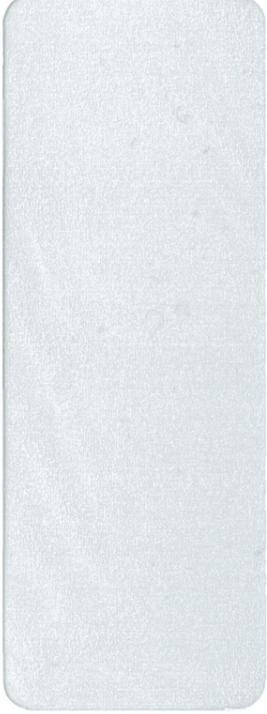
CITAÇÃO VIA POSTAL 2.ª Tentativa
Aviso de Receção - Serviço Nacional

Serviço dos Correios
 Marca do dia da estação que devolve o aviso

Devolver a – (Sempre pela via mais rápida)
 Seção Processo

Nome - Morada e Código Postal

AR AR AR



Proc.º

INSTRUÇÕES AO DISTRIBUIDOR

1. ENTREGAR A CORRESPONDÊNCIA;
2. NA IMPOSSIBILIDADE DE ENTREGA, ASSINALAR A RAZÃO COM X E SEGUIR INSTRUÇÕES NO VERSO;

- NÃO ATENDEU ENDEREÇO INSUFICIENTE
- NÃO RECLAMADO
- RECUSADO RECEBER CARTA Próprio Terceiro
- ASSINAR AR

PROIBIDA A REEXPECIÇÃO

Artigo 236.º do CPC e artigo 192.º do CPPT

AT autoridade tributária e aduaneira



REGISTO AR
Com AR

CITAÇÃO VIA POSTAL 2.ª Tentativa

INVÓLUCRO MENSAGEM

AUTORIZAÇÃO Nº DE0017200KAM4 DO SERVIÇO NACIONAL

TAXA PAGA
CABO RUÍVO



INSTRUÇÕES SOBRE FORMAS E LOCAIS DE PAGAMENTO

2. PAGAMENTO POR CHEQUE

Os cheques, visados ou não, serão obrigatoriamente:

- cruzados e emitidos à ordem do Instituto de Gestão de Tesouraria e do Crédito Público - (IGTP), salvo se o pagamento for efetuado aos balcões dos CTT, situação em que serão emitidos à ordem de Correios de Portugal;
- datados com o dia de pagamento ou um dos dois dias imediatamente anteriores;

Além da menção "Pagamento de impostos", deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes indicações:

- Número de Identificação Fiscal do devedor
- Número de Identificação do Documento

Serão considerados nulos os pagamentos que não permitam a arrecadação integral da importância mencionada no documento, devido a qualquer vício que atale o respetivo meio de pagamento ou quando a entidade sacada recuse o seu pagamento por falta ou insuficiência de provisão.



Termine a introdução de dados confirmando com a tecla VERDE

Perante o ecrã seguinte, confirme que o montante apresentado é o que consta neste documento e carregue na tecla correspondente a "CONFIRMAR".

Guarde o talão da operação como prova de pagamento.

PAGAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS

- ESTADO E SETOR PÚBLICO
- PAGAMENTOS AO ESTADO
- Introduza os seguintes dados:
Referência para pagamento
XXX XXX XXX XXX XXX

Para pagar este documento através da Rede de Caixas Automáticas MULTIBANCO utilize o seu cartão bancário, o código secreto e selecione:

Os Documentos de Cobrança poderão ser pagos - salvo exceções indicadas no seu interior - com moeda corrente, cheque, débito em conta ou transferência com a conta, nos seguintes locais: Serviços de Finanças (Seções de Cobrança), Balcões dos Correios de Portugal, Balcões das Instituições de Crédito aderentes, Serviços On-line das Instituições de Crédito ou Rede de Caixas Automáticas Multibanco.

DECLARAÇÃO

No dia _____ às _____

Depositei no Recetáculo Postal Domiciliário da morada indicada a CITAÇÃO a ela referente.

Deixei AVISO para o Destinatário proceder ao levantamento na Estação.

(Assinatura do Distribuidor Postal)

(Giro)

(Data)

ADVERTÊNCIA - Em caso de ENTREGA a pessoa DIFERENTE do DESTINATÁRIO Deve o Distribuidor do Serviço Postal adverti-la expressamente do dever de pronta entrega ao Destinatário, e de que se assim não proceder incorrerá em responsabilidade em termos equiparados a litigância de má fé.

INSTRUÇÕES (Continuação)

3. DEPOSITAR A CORRESPONDÊNCIA

- Destacar da correspondência o AR e preencher a Declaração no verso e no verso do AR.
- Depositar a Citação no Recetáculo Postal e enviar o AR pela via mais rápida ao Remetente.

4. IMPOSSIBILIDADE ABSOLUTA DE DEPOSITAR A CARTA

Devolver por:

- NÃO HAVER RECETÁCULO RECETÁCULO AVARIADO
- NÃO SER POSSÍVEL O ACESSO AO RECETÁCULO
- (explicitar motivo) _____

5. AVISAR POR:

DIMENSÕES DA CARTA SUPERIORES AO RECETÁCULO

- Preencher Declaração.

▶ PARA ABRIR RASGUE PELO PICOTADO ▶

No dia _____ às _____
 Na impossibilidade de Entrega depositei no Recetáculo Postal Domiciliário da morada indicada a CITAÇÃO a ela referente

A cargo dos CORREIOS

(Assinatura)

(Giro)

(Data)



Taxa Paga
Portugal
Contrato 311951

DE 01562017AN

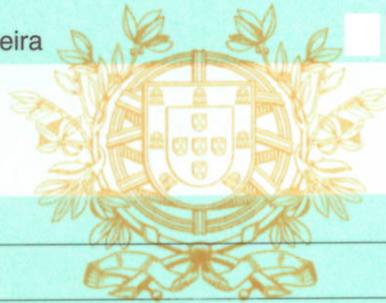
DESTACAR PELOS PICOTADOS

Em caso de Devolução, remeter a

TESOURO

Autoridade Tributária e Aduaneira

Assinatura(s)



Pague por este cheque **EUROS**

Local de Emissão

Ano Mês Dia

não à ordem

a quantia de

Z. Interbancária Número de Conta Número de Cheque Importância Tipo

É favor não escrever nem carimbar neste espaço

**INVÓLUCRO
MENSAGEM**

AUTORIZAÇÃO
Nº DE00122016KÁM8
DOS CTT CORREIOS NO
SERVIÇO NACIONAL

R

**CORREIO
REGISTADO**


ctt correios

**TAXA PAGÁ
PORTUGAL
CABO RUIVO**

**SIMPLES
NACIONAL**

Em caso de Devolução, remeter a



DESTACAR PELOS PICOTADOS

TESOURO

Pague por este cheque **EUROS**

Autoridade Tributária e Aduaneira

Assinatura(s)



Local de Emissão

Ano Mês Dia

não à ordem

a quantia de

Z. Interbancária Número de Conta Número de Cheque Importância Tipo

E favor não escrever nem carimbar neste espaço



EM MÃO NACIONAL



EVITE AS FILAS. De forma cómoda e segura, utilize a Internet:

Portal das Finanças www.portaldasfinancas.gov.pt

Nos seus contactos com a autoridade tributária e aduaneira, por favor mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal

PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO CONTACTE:

- Serviços de Finanças
- Serviços de Apoio ao Contribuinte
- Lojas do Cidadão

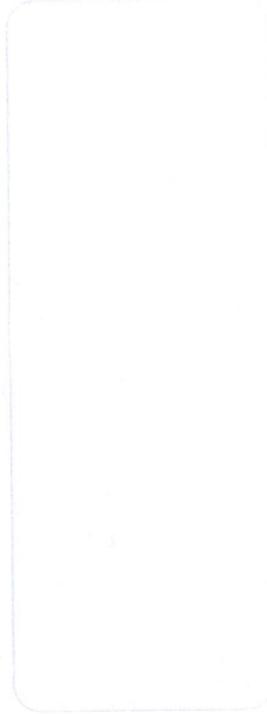
De preferência, contacte o Serviço de Finanças identificado neste Documento

À ATENÇÃO DOS CORREIOS

Caso este documento não seja entregue ao destinatário, devolva-o para a morada mencionada no AR, depois de indicar a razão.

- Endereço insuficiente
- Desconhecido
- Não reclamado
- Nova morada
- Falecido
- Recusado
- Ausente

▼ PARA ABRIR RASQUE PELO PICOTADO ▼



Modelo n.º 166

AR AR AR

AVISO DE RECEÇÃO

Serviço Nacional



Serviço dos Correios

Reservado à colagem da Etiqueta Código de Barras

Marca do dia da estação que devolve

Devolver a

Nome - Morada e Código Postal

A preencher pelo Remetente

Estação de depósito _____ Data _____

Destinatário (Nome e Morada) _____

Correo Registrado Valor Declarado €
 Encomenda Contra Reembolso €
 Mão Própria Vale de Correo €

Este AVISO foi assinado Pelo Destinatário Por pessoa a quem foi entregue

Identificação do Destinatário ou de quem recebeu o Objeto
 (BI ou outro documento oficial) _____
 (Data) _____ (Entidade emissora) _____
 Nome legível _____
 Data e assinatura _____

A completar no destino

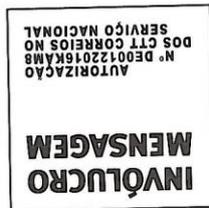
Hoz ut Jc#

- MUDOU-SE
- FALECIDO
- NÃO RECLAMADO
- RECUSADO (vide Verso)
- INSUFICIENTE
- ENDEREÇO
- DESCONHECIDO

INSTRUÇÕES AO DISTRIBUIDOR
 CASO NÃO SEJA ENTREGUE AO DESTINATÁRIO DEVERÁ SER DEVOLVIDA AO REMETENTE ASSINALANDO A RAZÃO COM X:



Proc.º



REGISTO com AR
 CITAÇÃO VIA POSTAL
 Art.º 236.º do Código CPC



INSTRUÇÕES SOBRE FORMAS E LOCAIS DE PAGAMENTO

Os Documentos de Cobrança poderão ser pagos - salvo exceções indicadas no seu interior - com moeda corrente, cheque, débito em conta ou transferência conta à conta, nos seguintes locais: Serviços de Finanças (Secções de Cobrança), Balcões dos Correios de Portugal, Balcões das Instituições de Crédito aderentes, Serviços On-line das Instituições de Crédito ou Rede de Caixas Automáticas Multibanco.

1. PAGAMENTO ATRAVÉS DA REDE DE CAIXAS AUTOMÁTICAS MULTIBANCO
 Para pagar este documento através da Rede de Caixas Automáticas MULTIBANCO utilize o seu cartão bancário, o código secreto e seleccione:



- PAGAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS
- ESTADO E SETOR PÚBLICO
- PAGAMENTOS AO ESTADO
- Introduza os seguintes dados:
 Referência para pagamento
 XXX XXX XXX XXX XXX

Termine a introdução de dados confirmando com a tecla VERDE

Perante o ecrã seguinte, confirme que o montante apresentado é o que consta neste documento e carregue na tecla correspondente a "CONFIRMAR".

Guarde o talão da operação como prova de pagamento.

2. PAGAMENTO POR CHEQUE

Os cheques, visados ou não, serão **obrigatoriamente**:
 - **cruzados** e emitidos à ordem do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP), salvo se o pagamento for efetuado aos balcões dos CTT, situação em que serão emitidos à ordem de Correios de Portugal;
 - **datados** com o dia de pagamento ou um dos dois dias imediatamente anteriores;

Além da menção "Pagamento de Impostos", deverão conter, **obrigatoriamente**, as seguintes indicações:

- Número de Identificação Fiscal do devedor
- Número de Identificação do Documento

Serão considerados nulos os pagamentos que não permitam a arrecadação integral da importância mencionada no documento, devido a qualquer vício que afete o respetivo meio de pagamento ou quando a entidade sacada recuse o seu pagamento por falta ou insuficiência de provisão.

NOTA DE INCIDENTE

- Recusa de recebimento da CARTA
- Recusa de assinatura do AR
- Próprio
- Terceiro

ADVERTÊNCIA

Em caso de **ENTREGA** a pessoa **DIFERENTE** do DESTINATÁRIO

- Deve o Distribuidor do Serviço Postal adverti-la expressamente do dever de pronta entrega ao Destinatário.

A cargo dos CORREIOS

(Assinatura)

(Giro)

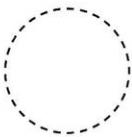
(Data)





Modelo n.º 167

ZONA DE CERTIFICAÇÃO



VÁLIDO COMO RECIBO APÓS CERTIFICAÇÃO OU JUNTAMENTE COM O COMPROVATIVO DO PAGAMENTO POR MULTIBANCO



TALÃO DE CONTROLO



TALÃO DE LEITURA



RESERVADO A LEITURA ÓTICA • NÃO DOBRE • NÃO ESCREVA • NÃO CARIMBE • NÃO AGRAFE



Anexo III - Foto de bobine exemplo



De: XXXXX<XXXXX@incm.pt>

Enviada: 12 de fevereiro de 2025 15:22

Para: XXXXX <XXXXX@at.gov.pt>

Assunto: RE: Consulta ao abrigo do nº1 do artº 35 e do nº3 do artº 47 do CCP - Cotação para 2 modelos de papel que se pretende adquirir (1 Via e mod NT 168)

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Boa tarde XXXX,

Junto os valores indicativos à data de hoje para as quantidades referidas, valores sem IVA:

- 1 Via (Cx de 1500 unidades – 23,72€ /mil
- Mod NT 168 (Cx de 1000 unidades) – 57,38€ / mil

Obrigada

Cumprimentos,

XXXXX

Direção Comercial | Sales Department

T: +351 XXXXXX | M: +351 XXXXX

Imprensa Nacional- Casa da Moeda | Portuguese Mint and Official Printing Office



Esta mensagem pode conter informação confidencial, dados pessoais e/ou sensíveis. Caso verifique não ser o seu destinatário, não a utilize, informe o seu emissor e apague-a de imediato. Agradecemos a sua cooperação.
This message may contain confidential information, personal and/or sensitive data. If you are not the recipient do not use it, inform your sender and delete it immediately. We appreciate your cooperation.

From: XXXXX XXXXX@at.gov.pt>

Sent: 12 de fevereiro de 2025 10:10

To: XXXXX<XXXXX@incm.pt>

Subject: FW: Consulta ao abrigo do nº1 do artº 35 e do nº3 do artº 47 do CCP - Cotação para 2 modelos de papel que se pretende adquirir (1 Via e mod NT 168)

E-MAIL EXTERNO Não carregue em links e anexos a não ser que conheça o remetente

Bom dia Ex.ma :

Encontro-me em fase de preparação de procedimento aquisitivo de para o fornecimento de dois lotes de papel ainda para o presente ano.

Modelo	Qty (máxima a adquirir)	Qty (mínima que AT)	Último preço praticado
1 Via (Cx de 1500 unidades	150 000	75 000	18,20 €
Mod NT 168 (Cx de 1000 unidades)	300 000	150 000	49,74

Nas últimas aquisição que ocorreu em Janeiro de 2023 o preço então praticado foram os indicados na última coluna da tabela

Como se tratam de modelos cuja aquisição já ocorreu há algum tempo, necessito da vossa colaboração no sentido de perceber se os últimos preços por vós praticados ainda podem ser considerados na definição do preço base para o procedimento ?

Caso os últimos valor praticados, se encontrei desatualizados agradeço a vossa colaboração no sentido de me ajudar a definir novo(s) valores que devo utilizar atendendo às quantidades pretendidas e expressas na tabela acima.

Tenho alguma urgência em obter esta resposta assim agradecia a vossa colaboração com a máxima brevidade.

Com os melhores cumprimentos,

XXXXX



Chefe de Equipa Multidisciplinar de 2.º nível
Área de Gestão de Operações e Comunicações (AGOC) – Núcleo de Produção

.....
Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 28 1º Geral: +351 213 834 200
Edifício Satélite Telef.: +351
1099-013 Lisboa

XXXXX

De: XXXXX | FORMATO XXXXX<@formato.pt>

Enviada: 16 de outubro de 2024 15:56

Para: XXXXX@at.gov.pt>

Assunto: Pedido de colaboração na definição de preço base de preço por milheiros de documentos em papel pré-impreso fornecido em bobine para impressão na AT

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Boa tarde, XXXXX

Nos últimos tempos o papel , a tinta e todos os restantes componentes do papel pré impresso em bobine que vos fornecemos aumentaram de forma significativa.

As perpesctivas transmitidas pelos nossos fornecedores são de aumento continuo nos próximos meses.

A Formato vai ter de transferir uma parte deste aumento para os clientes finais, porque já não conseguimos continuar a absolver estas variações.

Julgo que o valor justo para o produto em questão será o que era fornecido no ano de 2022, ou seja 18,60 € / milhar + iva.

Fico à sua inteira disposição para qualquer dúvida que possa surgir.

Obrigado.

Cumprimentos

XXXXX

Administração

Formato, s.a.
Quinta da Bemposta
Rua Direita 25
2460 - 521 Maiorga
Tel. 262580160
e-mail : luis.inacio@formato.pt
www.formato.pt



De: XXXXX <XXXXX@at.gov.pt>

Enviada: 11 de outubro de 2024 11:49

Para: XXXXX | FORMATO XXXXX@formato.pt

Assunto: Pedido de colaboração na definição de preço base de preço por milheiros de documentos em papel pré-impreso fornecido em bobine para impressão na AT

Bom dia Ex.mo XXXXX :

Nos dois últimos anos a vossa empresa tem sido a única a responder aos concursos de aquisição de papel pré-impreso em bobine que a AT tem colocado a concurso.

No último concurso em 2024 a vossa empresa apresentou o preço de **16,40€/milheiro** de documentos entregues nas nossas instalações.

Encontro-me em fase de preparação de futuro concurso a lançar brevemente e para fornecimento a partir de Março de 2025 (estimativa de inicio).

Para efeitos de determinação de preço, posso admitir o valor em cima referido ?

Caso não existam condições de fornecimento pelo último valor praticado, agradeço a vossa colaboração no sentido de perceber qual a expectativa do nível incremento percentual necessário para futura eventual resposta.

Com os melhores cumprimentos,
XXXXX



Chefe de Equipa Multidisciplinar de 2.º nível
Área de Gestão de Operações e Comunicações (AGOC) – Núcleo de Produção

Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 28 1º
Edifício Satélite
1099-013 Lisboa

Geral: +351 213 834 200
Telef.: +351XXXXX

De:XXXXX | FORMATO XXXXX@formato.pt>

Enviada: 31 de março de 2025 15:16

Para: XXXXX <XXXXX@at.gov.pt>

Assunto: Consulta ao abrigo do nº1 do artº 35 e do nº3 do artº 47 do CCP - Cotação para 2 modelos de papel que se pretende adquirir (CHCREG e CHSREG)

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Boa tarde, XXXXX

Os preços para o fabrico desse tipo de impresso serão os seguintes :

100.000 – 88,80 € / milhar + iva

200.000 – 66,00 € / milhar + iva

Prazo de entrega : 4 semanas

Fico à sua disposição para qualquer dúvida que possa surgir.
Obrigado.

Cumprimentos

Luis Inácio
Administração

Formato, s.a.
Quinta da Bemposta
Rua Direita 25
2460 - 521 Maiorga
Tel. 262580160
e-mail : luis.inacio@formato.pt
www.formato.pt



De:XXXXX <XXXXX@at.gov.pt>

Enviada: 27 de março de 2025 09:19

Para: XXXXX | FORMATO <XXXXX@formato.pt>

Assunto: Consulta ao abrigo do nº1 do artº 35 e do nº3 do artº 47 do CCP - Cotação para 2 modelos de papel que se pretende adquirir (CHCREG e CHSREG)

Bom dia Ex.mo XXXXX:

Encontro-me em fase de preparação de procedimento aquisitivo de para o fornecimento de dois modelos de Cheques (C/ Registo e S/ Registo) de papel fornecidos em bobine ainda para o presente ano.

Modelo	Qty (máxima a adquirir)	Qty (mínima que adquirir)
CHCREG e CHSREG	200 000	100 000

Como se tratam de modelos cujas últimas aquisições já ocorreu há algum tempo, necessito da vossa colaboração no sentido de perceber quais os preços que a vossa firma poderá praticar no sentido de ajudar na definição do preço base para o um futuro procedimento, atendendo às quantidades pretendidas expressas na tabela acima.?

Tenho alguma urgência em obter esta resposta assim agradecia a vossa colaboração com a máxima brevidade (considerareis os valores que obtiver atendendo a que a resposta seja até á próxima segunda-feira).

Com os melhores cumprimentos,

XXXXXX



Chefe de Equipa Multidisciplinar de 2.º nível
Área de Gestão de Operações e Comunicações (AGOC) – Núcleo de Produção

.....
Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 28 1º Geral: +351 213 834 200
Edifício Satélite Telef.: +351 XXX
1099-013 Lisboa

De: XXXXX<XXXXX@incm.pt>

Enviada: 27 de março de 2025 18:38

Para: XXXXX<XXXXX@at.gov.pt>

Cc: XXXXX <XXXXX@incm.pt>

Assunto: RE: Consulta ao abrigo do nº1 do artº 35 e do nº3 do artº 47 do CCP - Cotação para 2 modelos de papel que se pretende adquirir (CHCREG e CHSREG)

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Boa tarde XXXXX,

Enviamos os valores para produção de cheques com e sem registo de acordo com as quantidade indicadas abaixo:

Modelo CHCREG e CHSREG – 58,70€ por mil

Os preços apresentados são indicativos à data de hoje, acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Cumprimentos,

XXXXX

Direção Comercial | Sales Department

T: +351 XXXXX M: +351XXXXX

Imprensa Nacional- Casa da Moeda | Portuguese Mint and Official Printing Office



Esta mensagem pode conter informação confidencial, dados pessoais e/ou sensíveis. Caso verifique não ser o seu destinatário, não a utilize, informe o seu emissor e apague-a de imediato. Agradecemos a sua cooperação.
This message may contain confidential information, personal and/or sensitive data. If you are not the recipient do not use it, inform your sender and delete it immediately. We appreciate your cooperation.

From: XXXXX XXXXX@at.gov.pt> **Sent:** 27 de março de 2025 09:20

To: XXXXX XXXXX@incm.pt>

Subject: FW: Consulta ao abrigo do nº1 do artº 35 e do nº3 do artº 47 do CCP - Cotação para 2 modelos de papel que se pretende adquirir (CHCREG e CHSREG)

E-MAIL EXTERNO Não carregue em links e anexos a não ser que conheça o remetente

Bom dia Ex.ma XXXXXX

Encontro-me em fase de preparação de procedimento aquisitivo de para o fornecimento de dois modelos de Cheques (C/ Registo e S/ Registo) de papel fornecidos em bobine ainda para o presente ano.

Modelo	Qty (máxima a adquirir)	Qty (mínima que adquirir)
CHCREG e CHSREG	200 000	100 000

Como se tratam de modelos cujas últimas aquisições já ocorreu há algum tempo, necessito da vossa colaboração no sentido de perceber quais os preços que a vossa firma poderá praticar no sentido de ajudar na definição do preço base para o um futuro procedimento, atendendo às quantidades pretendidas expressas na tabela acima.?

Tenho alguma urgência em obter esta resposta assim agradecia a vossa colaboração com a máxima brevidade (considerareis os valores que obtiver atendendo a que a resposta seja até á próxima segunda-feira).

Com os melhores cumprimentos,

XXXXXX



Chefe de Equipa Multidisciplinar de 2.º nível
Área de Gestão de Operações e Comunicações (AGOC) – Núcleo de Produção

.....
Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 28 1º Geral: +351 XXXXX
Edifício Satélite Telef.: +351 XXXXX
1099-013 Lisboa